



Poder Legislativo Câmara Municipal de Catalão Estado de Goiás

IEI Nº 2.086, de 24 de fevereiro de 2003. AUTOGRAFO DE LEI nº 2.218, de 20 de fevereiro de 2003.

> "Autoriza conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira, na importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), ao CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO - CRAC, a ser repassada em até 06 (seis) meses, a partir do mês de abril do corrente ano.

Artigo 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, o CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO - CRAC, deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de conta referente a subvenção recebida.

Artigo 3º - O poder Executivo fica ainda, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para que possam ocorrer os repasses mencionados nesta lei, que se fará na seguinte dotação orçamentária:

08.46.224 - Desporto Amador;

Manutenção do Departamento do Desporto 08.46.224.4.029 -

Amador:

3.2.3.3 – Contribuições Correntes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 20 de fevereiro de

2.003.

* José Carlos Elias da Silva *

residente/Vereadon-

* Mauro Leonel '

- 1º Secretário/Vereador -

* Paulo César Pereira

2º Secretário / Vereador -

Sanciono a presente Lei em

todos os seus artigos.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Catalão, 24.02.2003.